



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA MÍDIA IMPRESSA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.**

**PROCESSO Nº 00140.000629/2007-30**

**CONTRATO Nº 61/2008**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, sucessora da **RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A**, por ato formal de incorporação de 12/06/2008, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 12/02/2008, com sede social no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco "B", nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por competência delegada pela **PORTARIA-PRESIDENTE Nº 091**, de 05/03/2009, pela Analista de Suporte em Comunicação, **RACHEL PATTA MELÃO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 110.551.572-8/MD, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.092.411-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, e por seu Diretor de Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do art. 16, inciso VII, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, nos termos da **DELIBERAÇÃO COADM Nº 004**, de 28/02/2008, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 7.012.101.189 - SSP/RS, e do CPF nº 186.034.750-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2008, consoante consta do Processo nº 00140.000629/2007-30, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como dar nova redação ao subitem 1 do item I da Cláusula Segunda do contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de março de 2012.**

**Subcláusula Segunda-** Com a nova redação, o subitem 1 do item I da Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“ 1) Entregar a mídia impressa de segunda a sexta feira nos endereços descritos no anexo deste instrumento. “

Presidência da República  
Secretaria- Geral  
Subsecretaria de Recursos Logísticos

OROS ALBERTO DA SILVA MENEZES



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor anual de **R\$ 1.087.560,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)** correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de março de 2011.

**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**

Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

**RACHEL PATTA MELÃO**

Analista de Suporte em Comunicação  
 Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC

**JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ**

Diretor de Serviços  
 EBC

Presidência da República  
 Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

279  
Jf

ISSN 1677-7069



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO 3

Ano CXLVIII N.º 100  
Brasília, DF, quinta-feira, 26 de maio de 2011

### Suário

|   | PÁGINA |
|---|--------|
| Presidência da República.....                                       | 1      |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....            | 7      |
| Ministério da Ciência e Tecnologia.....                             | 9      |
| Ministério da Cultura.....  | 12     |
| Ministério da Defesa.....   | 13     |
| Ministério da Educação.....   | 33     |
| Ministério da Fazenda.....  | 84     |
| Ministério da Integração Nacional.....                              | 98     |
| Ministério da Justiça.....  | 99     |
| Ministério da Pesca e Aquicultura.....                              | 102    |
| Ministério da Previdência Social.....                               | 102    |
| Ministério da Saúde.....  | 104    |
| Ministério das Cidades.....   | 110    |
| Ministério das Comunicações.....                                    | 110    |
| Ministério das Relações Exteriores.....                             | 115    |
| Ministério de Minas e Energia.....                                  | 115    |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                          | 121    |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....          | 123    |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....   | 124    |
| Ministério do Esporte.....  | 125    |
| Ministério do Meio Ambiente.....                                    | 125    |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....                 | 127    |
| Ministério do Trabalho e Emprego.....                               | 129    |
| Ministério do Turismo.....  | 130    |
| Ministério dos Transportes.....                                     | 131    |
| Ministério Público da União.....                                    | 133    |
| Tribunal de Contas da União.....                                    | 135    |
| Poder Legislativo.....  | 135    |
| Poder Judiciário.....   | 136    |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... | 169    |
| Ineditoriais.....   | 188    |

### Presidência da República

**CASA CIVIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**IMPRESA NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 23 DE MAIO DE 2011**

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRESA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolve:

Convocar o representante legal da empresa LUIZ AUGUSTO GIMENES QUARTIN-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.523/0001-28, a comparecer na Coordenação de Recursos Logísticos da Imprensa Nacional, situada no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70610-460, im-

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS |                  |                  |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Páginas                             | Distrito Federal | Dominial Estados |
| de 02 a 25                          | R\$ 0,30         | R\$ 1,60         |
| de 32 a 75                          | R\$ 0,50         | R\$ 2,00         |
| de 80 a 150                         | R\$ 1,10         | R\$ 2,60         |
| de 160 a 250                        | R\$ 1,50         | R\$ 3,00         |
| de 254 a 500                        | R\$ 3,00         | R\$ 4,50         |

Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,107

preterivelmente até o dia 30 de maio de 2011, para tratar de assunto relativo a garantia de produtos fornecidos, consoante o Pregão Eletrônico nº 00013/2010.

Ficou constatado que a referida empresa não mais funciona no endereço informado, e até esta data não fomos informados do seu novo endereço.

SANDOVAL LUIZ DE SOUZA

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**

Número do Contrato: 10/2010. Nº Processo: 0010000065201015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA -DA INFORMACAO. CNPJ Contratado: 34053942000150. Contratado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE -SOCIAL PETROS. Objeto: Alterar prazo da vigência do contrato original pelo período de 27/04/2011 a 27/04/2012.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores Vigência: 28/04/2011 a 28/04/2012. Data de Assinatura: 28/04/2011.

(SICON - 25/05/2011)

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 80030.000440/2011. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 07506241600156. Contratado: BOEING EVENTOS LTDA -Objeto: Acréscimo de serviço no percentual de 3,045792% do valor total do contrato orinal. Fundamento Legal: Art. 65, + 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/05/2011 a 16/07/2011. Valor Total: R\$5.378,75. Fonte: 100000000 - 2011NE800003. Data de Assinatura: 24/05/2011.

(SICON - 25/05/2011)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2011**

Nº Processo: 0019100034201165. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 02317176000105. Contratado: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIAObjeto: Prestação de serviço para realização do Curso de Gestão e Apuração Ética que compõe o projeto de Capacitação de Servidores e Agentes Públicos quanto à Ética Pública. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/05/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$94.296,83. Fonte: 100000000 - 2011NE800648. Data de Assinatura: 20/05/2011.

(SICON - 25/05/2011) 110001-00001-2011NE800136

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011**

Número do Contrato: 61/2008. Nº Processo: 00140000629200730. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2011 a 31/05/2012. Data de Assinatura: 31/03/2011.

(SICON - 25/05/2011) 110001-00001-2011NE800136

**DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Pelo presente termo, a Presidência da República, Órgão Gerenciador, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, cancela a Ata de Registro de Preços nº 10/2011 advinda do Pregão para Registro de Preços nº 112/2010, firmada com a empresa IMPACTO TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP - CNPJ: 03.535.907/0001-43, que tem como objeto a possível aquisição de suprimentos de informática.

constante no Processo nº 00140.000996/2010-39, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2011, Seção 3, com fundamento nos subitens 1.2 e 1.4 da Cláusula Sexta da referida Ata de Registro de Preços. Este Termo de Cancelamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 20 de maio de 2011.  
ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 3/2011**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: PLANSERV - Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 11.873.000/0001-12, item 01, valor global anual de R\$ 15.860,40.

CEZAR WILKER T. S. RODRIGUES  
Pregoeiro

(SISEC - 25/05/2011) 110001-00001-2011NE800136

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2011**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA torna público o resultado provisório da pericia médica dos candidatos incluídos qualificados como portadores de deficiência, referentes ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1. Relação provisória dos candidatos qualificados como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.

1.1 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA - ÁREA DE SUPORTE A REDE DE DADOS

10076754.

1.2 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

10069585.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das 8 horas do dia 27 de maio de 2011 às 17 horas do dia 28 de maio de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias 27 e 28 de maio de 2011, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, nos seguintes endereços, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

| Cidade/UF   | Endereço  |
|-------------|---|
| Brasília/DF | Universidade de Brasília (UnB) - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) - Central de Atendimento ao Candidato - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte, Brasília/DF |

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos